



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

21 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 00.909.349/0001-40

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, SAGRE DIÁRIO E MANESAL, ORÇAMENTO E ELABORAÇÃO DO RGF, PCA ANUAL, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE

CNPJ de nº 00.909.349/0001-40

ENDEREÇO: Rua Possidônio José da Costa, 1129, Centro, CEP nº 58.994-000.

CONTRATADO: LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME

CNPJ Nº 11.596.010/0001-58

ENDEREÇO: Rua José Pereira Lima, sn, centro, São José de Caiana-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 10 de janeiro de 2025, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 10 de janeiro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

De acordo entre as partes fica reajustado o valor global do contrato em 14,285 % (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e cinco milésimos por cento) o que corresponde a um valor monetário de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) a ser distribuído proporcionalmente durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Lucivânio Somário Araújo Vieira
(Vereador Presidente)